

LEI Nº... DE MARÇO DE 2012

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.098/2005, com a redação que lhes conferiu a Lei 5.414/2008, extingue o cargo de Assessor Parlamentar Adjunto da Ouvidoria – CCP – 3, cria os cargos de Assessor Parlamentar de Gabinete – Especial – CCP – 4 e de Assessor Parlamentar de Gabinete – Protocolar – CCP – 4 da Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

Art. 1º – Esta Lei extingue o cargo de Assessor Parlamentar Adjunto da Ouvidoria, cria os cargos de Assessor Parlamentar de Gabinete – Especial e de Assessor Parlamentar de Gabinete – Protocolar da Câmara Municipal de Pelotas, alterando os dispositivos de letra “h” e acrescentando o dispositivo de letra “l”, junto ao inciso II, do § 2º, do art. 7º da Lei Municipal nº 5.098/2005, com o texto que lhe conferiu a Lei 5.414/2008, que passa a ter a seguinte redação:

- h) Assessor Parlamentar de Gabinete – Especial – padrão CCP – 4
- l) Assessor Parlamentar de Gabinete – Protocolar – padrão CCP – 4

Art. 2º – A letra “h”, do inciso I, do art. 21 da Lei Municipal nº 5.098/2005, com a texto que lhe conferiu a Lei 5.414/2008, passa a ter a seguinte redação:

- h) 1 (um) Assessor Parlamentar de Gabinete – Especial

Art. 3º: É acrescentada a letra “l” ao art. 21 da Lei Municipal nº 5.098/2005, com a seguinte redação:

- l) 1 (um) Assessor Parlamentar de Gabinete – Protocolar

Art. 4º – Ao art. 21, I, da Lei Municipal nº 5.098/2005, é acrescentado dispositivo especial, com a seguinte redação:

O cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – Especial, previsto à letra “h”, deverá ser preenchido, obrigatoriamente, por pessoa portadora de deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo a desempenhar, conforme Anexo.

Art. 5º – O Anexo IV da Lei Municipal nº 5.098/2005, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5.414/2008, passa a excluir as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar Adjunto de Ouvidoria e incluir as atribuições inerentes aos cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete – Especial e de Assessor Parlamentar de Gabinete – Protocolar, com as suas especificações, conforme anexo.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Eduardo Brod Nogueira
- Presidente -

Pelotas, ... de março de 2012.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE – ESPECIAL
QUADRO: QCC
GRUPO: GAB
PADRÃO: CCP-4

Descrição Resumida: efetuar serviços gerais para o Apoio Burocrático Legislativo no Gabinete da Presidência, sob orientação superior.

Descrição das Tarefas Típicas: assessorar a Presidência em seus compromissos internos; prestar atendimento à Presidência e aos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal quando reunidos; providenciar no envio de documentos e de material de circulação interna; executar atividades demandadas pela Presidência e outras tarefas correlatas.

ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE – PROTOCOLAR
QUADRO: QCC
GRUPO: GAB
PADRÃO: CCP-4

Descrição Resumida: efetuar serviços gerais para o Apoio Burocrático Legislativo no Gabinete da Presidência, sob orientação superior.

Descrição das Tarefas Típicas: assessorar a Presidência em seus compromissos de recepção à visitantes; assessorar a Presidência no agendamento de seus compromissos externos; revisar diariamente a agenda e os compromissos da Presidência; receber e encaminhar pessoas no âmbito interno da Câmara Municipal, prestando informações; executar atividades demandadas pela Presidência e outras tarefas correlatas.